



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES  
Administração 2025/2028

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2026**

**“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N. 1.028/1998, PARA DISPOR SOBRE OS MECANISMOS DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O artigo 48, da Lei Municipal n. 1.028, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48. [...]”

§ 2º A nomeação para a função de Diretor Escolar dar-se-á através de mecanismos que privilegiem o mérito e o desempenho profissional, sendo precedida, de forma alternativa e não cumulativa, de:

I – processo seletivo simplificado, de caráter classificatório e eliminatório, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES  
Administração 2025/2028

II – processo de avaliação de mérito e desempenho, de caráter classificatório e eliminatório, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, ou

II - consulta à comunidade escolar, mediante votação direta.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data da sua publicação e eventuais omissões serão disciplinadas mediante regulamentação complementar.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715** Assinado de forma digital por ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715  
Dados: 2026.04.30 13:54:10 -03'00'

**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicação Oficial  
Publicada em 30/04/2026  
Superintendente de Gabinete  
Decreto nº 211/25